

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 829 • Sexta-feira, 27 de Novembro de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.510, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Dia Municipal do Silêncio e da Saúde Auditiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 25 de abril, como sendo o Dia Municipal do Silêncio e da Saúde Auditiva.

Art. 2º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de novembro de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.511, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Campanha Antitabagismo nas Escolas Públicas e Particulares do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a Campanha Antitabagismo nas Escolas Públicas e Particulares do Município de Corumbá.

Parágrafo Único. A campanha tem como objetivo valorizar a saúde, alertando a criança sobre os males que o tabagismo pode trazer.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de novembro de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.512, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui a Semana Municipal da Atividade Física e Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal de Atividade Física e Saúde em Corumbá, com ciclo de periodicidade a ser anualmente observado realizando-se na semana de abril que contiver os dias 6 (Dia Mundial da Atividade Física) e 7 (Dia Mundial da Saúde), passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Atividade Física e Saúde terão como objetivos:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson da Silva Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 829 • Sexta-feira, 27 de Novembro de 2015



I – Conscientizar a população sobre a importância da promoção da saúde em seus vários aspectos, informando-se:

- a) a importância da prática da atividade física e seus benefícios para a saúde;
- b) os malefícios do tabagismo, do álcool e das drogas;
- c) os benefícios da alimentação saudável;
- d) os riscos da obesidade;
- e) outros assuntos relacionados ao tema.

II – Contribuir para redução do sedentarismo, da obesidade, do tabagismo e de outros fatores maléficis a saúde humana, a fim de melhorar a qualidade de vida da população.

Art. 3º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º (VETADO)

Corumbá, 16 de novembro de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.513, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui no Município de Corumbá, a Semana Municipal de Skate.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Skate à terceira semana do mês de junho.

Art. 2º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de novembro de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.514, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Corumbá.

Art. 2º A semana de incentivo ao ciclismo será celebrada do dia 19 de agosto ao dia 25 de agosto.

Art. 3º São os objetivos desta semana:

I - difundir o uso da bicicleta tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - buscar solução para viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV - devolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de novembro de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.594, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Revoga o Decreto nº 906, de 26 de abril de 2011, que declara de Interesse Social, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 82º, inciso 7º, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e,

Considerando que a desapropriação teria como objetivo a remoção das famílias, pois a área, à época, foi considerada de risco de alagamento, mas com as obras de infraestrutura realizada na região o risco foi minimizado;

Considerando que a queda acentuada das receitas, reflexo da crise econômica em que o país atravessa;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.559, de 31 de agosto de 2015, que visa contenção de despesa bem como equilíbrio fiscal do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 906, de 26 de abril de 2011, que declara de Interesse Social, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de novembro de 2015

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº. 40/2015/FCC

Processo nº. 17.467/2015 Pregão Presencial nº. 39/2015
Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa J.M.NEIVA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos que ocorrerão através da Fundação de Cultura de Corumbá.
Valor da Ordem: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 34.550,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais); conforme empenho nº. 406/2015.
PRAZO DE ENTREGA: 20/11/2015
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá
33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.
Data da Assinatura: 19/11/2015.
Assinam: Joilson Silva da Cruz – Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa J.M.NEIVA – ME.

Extrato da Carta Contrato nº. 41/2015/FCC

Processo nº. 47.795/2014 Pregão Presencial nº. 253/2014
Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa SIMÉIA A.H.M.MUSTAFÁ EPP.

SUMÁRIO	
ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	03



Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral), para atender os eventos que ocorrerão através da Fundação de Cultura de Corumbá.
 Valor da Ordem: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 6.177,60 (seis mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos); conforme empenho nº. 408/2015.
 PRAZO DE ENTREGA: 01/12/2015
 VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá
 33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.
 33.90.30.00 – Material de Consumo
 BASE LEGAL:
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.
 Data da Assinatura: 19/11/2015.
 Assinam: Jolison Silva da Cruz – Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa SIMÉIA A.H.M.MUSTAFÁ EPP.

Extrato da Carta Contrato nº. 42/2015/FCC

Processo nº. 12.556/2015 Pregão Presencial nº. 35/2015
 Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa J.M.NEIVA-ME.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de gerador elétrico de 180 KVA a diesel e painéis de Led medindo 3mx4m, sob demanda, acompanhado por um técnico para operá-los, para atender os eventos que ocorrerão através da Fundação de Cultura de Corumbá.
 Valor da Ordem: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); conforme empenho nº. 407/2015.
 PRAZO DE ENTREGA: 10/11/2015.
 VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá
 33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 BASE LEGAL:
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.
 Data da Assinatura: 19/11/2015.
 Assinam: Jolison Silva da Cruz – Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa J.M.NEIVA – ME.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo Van (0 km) Nº. 019/2015.

Processo: 13.446/2015.
 Partes: A Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a empresa Enzo Veículos Ltda., CNPJ nº 05.950.849/0001-40.
 Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo van (0 km), para atender as necessidades de ampliação das ações de reabilitação social, visitas domiciliares e atendimento às famílias assistidas pelo Centro de Atenção Psicossocial - José Fragelli (CAPS II).
 Valor Global: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária: 27.92.08.244.0103.4040 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social.
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
 Data da Assinatura: 18/11/2015.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Márcio Aparecido Cavasana – Secretaria Municipal de Governo/FMIS e o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã – Enzo Veículos Ltda.

Aviso de Reabertura de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
 Licitação: Pregão Presencial nº 077/2015 - Processo nº 8.344/2015.
 Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo furgão.
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 10 de dezembro de 2015.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Edital: O Edital com 1º Adendo encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
 Corumbá / MS, 26 de novembro de 2015.
 (a) José Ricardo Batista de Almeida – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.
 Licitação: Pregão Presencial nº 092/2015 - Processo nº 37.686/2015.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria que irá auxiliar o comitê de investimento e a equipe técnica do FUNPREV na tomada de decisão para a alocação dos recursos financeiros do FUNPREV.
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 10 de dezembro de 2015.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
 Corumbá / MS, 26 de novembro de 2015.
 (a) José Ricardo Batista de Almeida – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo.
 Licitação: Pregão Presencial nº 105/2015 - Processo nº 39.734/2015.
 Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (botinas, luvas, pá, coletes refletivos, carrinho de mão e outros).
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 11 de dezembro de 2015.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
 Corumbá / MS, 26 de novembro de 2015.
 (a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 099/2015
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Buffet e Ornamentação para Atender ao Casamento Comunitário. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 099/2015 - Processo Administrativo nº 39.541/2015 em favor da empresa: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.048 de 19/11/2015 pág. 57 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 824 de 19/11/2015 pág. 02.
 Ordenador de Despesas: Luiz Henrique Maia de Paula – Resolução nº 02/2015 – SEGOV.
 Corumbá-MS, 26 de Novembro de 2015

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM Nº. 11/2015

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, da Lei Complementar nº. 154 de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS, e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para responder pela Procuradoria-Geral do Município, na ausência de seu titular, no dia 27 de novembro de 2015, a Procuradora Municipal **Dra. Virgínia Barros Mello.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 26 de novembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
 Procurador-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro Page 1 of 5

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO			RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b) x 100 (%)	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	57.262.600,00	57.262.600,00	45.628.344,03	79,68	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.324.800,00	12.324.800,00	9.319.727,64	75,62	
1.1.1 - IPTU	7.040.700,00	7.040.700,00	5.947.711,49	84,48	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	115.500,00	115.500,00	68.456,15	59,27	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	4.626.100,00	4.626.100,00	2.413.187,16	52,16	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	542.500,00	542.500,00	890.372,84	164,12	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.785.500,00	5.785.500,00	4.362.213,46	75,40	
1.2.1 - ITBI	5.785.500,00	5.785.500,00	4.361.883,79	75,39	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	329,67	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.668.000,00	25.668.000,00	18.438.215,73	71,83	
1.3.1 - ISS	25.065.700,00	25.065.700,00	17.867.440,57	71,28	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	410.500,00	410.500,00	364.675,80	88,84	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	178.500,00	178.500,00	175.660,84	98,41	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.300,00	13.300,00	30.438,52	228,86	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.484.300,00	13.484.300,00	13.508.187,20	100,18	
1.4.1 - IRRF	13.484.300,00	13.484.300,00	13.508.187,20	100,18	
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	195.131.700,00	195.131.700,00	163.242.474,43	83,66	
2.1 - Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	31.490.057,47	82,87	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	38.000.000,00	31.490.057,47	82,87	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	145.284.000,00	145.284.000,00	121.665.409,94	83,74	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	539.100,00	539.100,00	419.297,92	77,78	
2.4 - Cota-Parte IP-Exportação	1.473.300,00	1.473.300,00	1.404.990,30	95,36	
2.5 - Cota-Parte ITR	5.567.200,00	5.567.200,00	4.276.037,74	76,81	
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.268.100,00	4.268.100,00	3.986.681,06	93,41	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	252.394.300,00	252.394.300,00	208.870.818,46	82,76	

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Portaria Nº 553 de 2014

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.2.1.14.1.609], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Data/hora da emissão: 23/nov/2015 15h e 53m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	3.231.000,00	3.231.000,00	2.697.035,11	83,47	2.697.035,11	83,47	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.231.000,00	3.231.000,00	2.697.035,11	83,47	2.697.035,11	83,47	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.231.000,00	3.231.000,00	2.697.035,11	83,47	2.697.035,11	83,47	
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	39.026.300,00	39.026.300,00	32.559.628,97	83,43	32.559.628,97	83,43	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.600.000,00	7.600.000,00	6.209.018,76	81,70	6.209.018,76	81,70	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	29.056.800,00	29.056.800,00	24.333.081,75	83,74	24.333.081,75	83,74	
10.3 - ICMS - Deseoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	107.800,00	107.800,00	83.859,53	77,79	83.859,53	77,79	
10.4 - Cota-Parte IPT-Exporção Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	294.700,00	294.700,00	280.998,07	95,35	280.998,07	95,35	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.113.400,00	1.113.400,00	855.207,43	76,81	855.207,43	76,81	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	853.600,00	853.600,00	797.463,43	93,42	797.463,43	93,42	
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	52.316.000,00	52.316.000,00	43.228.216,34	82,61	43.228.216,34	82,61	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	52.213.200,00	52.213.200,00	43.130.805,52	82,61	43.130.805,52	82,61	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	102.800,00	102.800,00	97.410,82	94,76	97.410,82	94,76	
12. ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.186.900,00	13.186.900,00	10.571.176,55	80,16	10.571.176,55	80,16	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	(f) = (e/d)x100 (%)	Até o Bimestre (g)	(h) = (g/d)x100 (%)	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	48.723.000,00	48.754.500,00	44.705.595,47	91,70	42.283.566,69	86,73	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	8.557.000,00	8.976.500,00	7.950.418,91	88,57	6.911.404,14	76,99	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	40.166.000,00	39.778.000,00	36.755.176,56	92,40	35.372.162,55	88,92	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.593.000,00	3.561.500,00	2.938.268,65	82,50	2.755.603,72	77,37	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.841.000,00	667.500,00	613.080,70	91,85	542.450,01	81,27	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.752.000,00	2.894.000,00	2.325.187,95	80,35	2.213.153,71	76,47	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	52.316.000,00	52.316.000,00	47.643.864,12	91,07	45.039.170,41	86,09	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	Valor
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	45.039.170,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' $((13-(16,1+17,1))(11 \times 100\%))$	97,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério' $((14-(16,2+17,2))(11 \times 100\%))$	6,37
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício $(100-(19,1+19,2)\%)$	-4,18
20. CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	RECEITAS REALIZADAS
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)
63.098.575,00	63.098.575,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (b)
63.098.575,00	52.217.704,61
(c) = (b/a) x 100 (%)	82,76
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DESPESAS EMPENHADAS
DOTAÇÃO INICIAL	Até o Bimestre (e)
13.846.000,00	15.088.553,98
1.000,00	0,00
1.000,00	0,00
0,00	0,00
13.845.000,00	15.088.553,98
10.397.000,00	8.563.499,61
3.448.000,00	6.525.054,37
64.865.000,00	63.179.849,36
41.918.000,00	39.080.364,51
22.947.000,00	24.099.484,85
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
78.711.000,00	78.268.403,34
(f) = (e/d) x 100	93,67
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DESPESAS LIQUIDADAS
DOTAÇÃO INICIAL	Até o Bimestre (g)
13.846.000,00	13.967.034,68
1.000,00	0,00
1.000,00	0,00
0,00	0,00
13.845.000,00	13.967.034,68
10.397.000,00	7.453.854,15
3.448.000,00	6.513.180,53
64.865.000,00	59.872.020,78
41.918.000,00	37.585.316,26
22.947.000,00	22.286.704,52
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
78.711.000,00	73.839.055,46
(h) = (g/d) x 100	86,10
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DOTAÇÃO INICIAL	Até o Bimestre (i)
13.846.000,00	0,00
1.000,00	0,00
1.000,00	0,00
0,00	0,00
13.845.000,00	0,00
10.397.000,00	0,00
3.448.000,00	0,00
64.865.000,00	0,00
41.918.000,00	0,00
22.947.000,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
78.711.000,00	0,00
(i) = (b-a) x 100 (%)	86,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.571.176,55
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	97.410,82
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	10.668.587,37
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	63.170.468,09
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE ³ (38)/(3x100)%	30,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.231.000,00	3.406.000,00	3.085.116,62	90,58	2.471.374,50	72,56
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.665.800,00	3.640.942,58	4.251.889,32	116,78	2.886.370,28	79,28
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	11.896.800,00	7.046.942,58	7.337.005,94	104,12	5.357.744,78	76,03
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	90.607.800,00	90.607.800,00	85.605.409,28	94,48	79.196.800,24	87,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)	
			228.448,05		0,00	
			228.420,99		0,00	
			27,06		0,00	

46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	201.559,66
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	43.136.616,55
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	42.837.540,75
49.1 - Orçamento do Exercício	42.727.046,16
49.2 - Restos a Pagar	110.494,59
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	97.410,82
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	598.046,28

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 061 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão conforme a Portaria nº. 055, de 30 de setembro de 2015 - Processo 33795/2015, e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída mediante Portaria nº. 055, de 30 de setembro de 2015, para apurar os fatos constantes no Processo 33795/2015, em conformidade com a CI nº. 01/2015 do Presidente da referida Comissão.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de novembro de 2015.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA Nº 062 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão conforme a Portaria nº. 050, de 30 de setembro de 2015 - Processo 34196/2015, e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída mediante Portaria nº. 050, de 30 de setembro de 2015, para apurar os fatos constantes no Processo 34196/2015, em conformidade com a CI nº. 01/2015 do Presidente da referida Comissão.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de novembro de 2015.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA Nº 063 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão conforme a Portaria nº. 054, de 30 de setembro de 2015 - Processo 34620/2015, e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída mediante Portaria nº. 054, de 30 de setembro de 2015, para apurar os fatos constantes no Processo 34620/2015, em conformidade com a CI nº. 01/2015 do Presidente da referida Comissão.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de novembro de 2015.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA Nº 064 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão conforme a

Portaria nº. 053, de 30 de setembro de 2015 - Processo 34621/2015, e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída mediante Portaria nº. 053, de 30 de setembro de 2015, para apurar os fatos constantes no Processo 34621/2015, em conformidade com a CI nº. 01/2015 do Presidente da referida Comissão.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de novembro de 2015.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA Nº 065 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão conforme a Portaria nº. 035, de 18 de setembro de 2015 - Processo 33524/2015, e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída mediante Portaria nº. 035, de 18 de setembro de 2015, para apurar os fatos constantes no Processo 33524/2015, em conformidade com a CI nº. 01/2015 do Presidente da referida Comissão.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de novembro de 2015.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA Nº 066 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão conforme a Portaria nº. 031, de 28 de agosto de 2015 - Processo 33497/2015, e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída mediante Portaria nº. 031, de 28 de agosto de 2015, para apurar os fatos constantes no Processo 33497/2015, em conformidade com a CI nº. 01/2015 do Presidente da referida Comissão.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de novembro de 2015.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA Nº 067 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão conforme a Portaria nº. 034, de 16 de setembro de 2015 - Processo 33505/2015, e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:



Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída mediante Portaria nº. 034, de 16 de setembro de 2015, para apurar os fatos constantes no Processo 33505/2015, em conformidade com a CI nº. 01/2015 do Presidente da referida Comissão.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de novembro de 2015.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA Nº 068 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão conforme a Portaria nº. 056, de 30 de setembro de 2015 - Processo 34641/2015, e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída mediante Portaria nº. 056, de 30 de setembro de 2015, para apurar os fatos constantes no Processo 34641/2015, em conformidade com a CI nº. 01/2015 do Presidente da referida Comissão.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de novembro de 2015.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa membros da Guarda Municipal para compor a Comissão de Sindicância nº 25, de 26 de Novembro de 2015, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40 caput, inciso XV, do art. 45 da Lei Complementar nº 112/2007 (ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL) e art. 15 do Decreto 925/2011.

RESOLVE:

Art.1º- Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro a compor a Comissão de Sindicância nº 25 de 26 de Novembro de 2015, que ficará incumbida de apurar, no prazo de 20 (vinte) dias, fatos constantes no Relatório do curso de TPO emitido pelo supervisor de dia, como também, as demais informações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:
 - GM 2ª cat. José Márcio **Bandeira** – Mat. Nº 3445;
 - GM 2ª cat. **Jane Patricia Rocha** da S Souza Campos – Mat. Nº 3428;
 - GM 2ª cat. Rodrigo **Adorno** - Mat. Nº 3769.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de Novembro de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Portaria "P" 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 194 de 25 de Novembro de 2015

Dispõe sobre as Suspensões de serviço e advertências, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Suspensões e Advertências escritas aos Guardas Municipais, conforme listagem

abaixo:

PORTARIA	ORIGEM DA SUSPENSÃO	PERÍODO
188	Apuração da C.I.J. nº 356 de 30/09/2015.	01 (um) dia
189	Sindicância Administrativa nº 19, de 24/08/2015	03 (três) dias
191	Apuração da C.I.J. nº 368 de 21/10/2015.	05 (cinco) dias
192	Apuração da C.I.J. nº 376 de 03/11/2015.	05 (cinco) dias
193	Apuração da C.I.J. nº 371 de 29/10/2015.	03 (três) dias

Nº DA ADVERTÊNCIA	ORIGEM DA ADVERTÊNCIA ESCRITA
69	Apuração da C.I.J. nº 284 de 17/07/2015.
70	Apuração nº 95 de 10/09/2015.
71	Apuração da C.I.J. nº 351 de 23/09/2015.
72	Apuração da C.I.J. nº 352 de 23/09/2015
73	Apuração da C.I.J. nº 364 de 13/10/2015

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 25 de Novembro de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Portaria "P" 127 de 12/03/2015

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (110ª) Centésima Décima Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2015, conforme deliberação do Pleno, ocorrida na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, em conformidade com o Art. 64 do Regimento Interno, vem tornar público, a Convocação de todas as Entidades/Instituições, interessadas em participar do Pleito Eleitoral do CMS - Conselho Municipal de Saúde, como conselheiro, à se cadastrarem nos seus respectivos Fóruns até o dia 08 de dezembro do corrente ano, até às 17h30min, munidos dos seguintes documento:

- a) Ata de fundação e posse da diretoria atual;
 - b) RG e CPF do responsável/ representante legal
 - c) Estatuto vigente devidamente registrado.
- Na oportunidade o representante legal deverá apresentar relação nominal de dois membros indicados a Titular e Suplente que farão parte do processo eleitoral concorrendo a vagas como conselheiro do CMS, onde somente o primeiro (titular) terá direito a voto durante o processo de escolha.

Reinaldo Aparecido dos Santos
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 007 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Balancete do mês de Setembro/2015 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único – Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, o Balancete do mês de setembro/2015, com respectivos Processos de Despesas apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 23 de 26 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 26 de novembro de 2015.

WAGNER ALVES PEREIRA
 Presidente/CONPREV



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-CONPREV
 Rua: Antonio Maria Coelho, nº 1000 – Centro.
 “Casa dos Conselhos”
 E-mail: conprev@corumba.ms.gov.br

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 007 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Balancete do mês de Setembro/2015 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único – Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, o Balancete do mês de setembro/2015 com respectivos Processos de Despesas, apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 23 de 26 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 26 de novembro de 2015.

Wagner Alves Pereira
 Presidente / CONPREV
 Ata nº 013 / 2015
 Decreto 1.534 / 2015

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMONIO
 HISTÓRICO**

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2015

O Município de Corumbá, vem através desta, **NOTIFICAR** a Sra.: **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA**, portadora da cédula de identificação sob Registro Geral nº. 000.633.789 expedido pela SSP/MS e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 579.980.271-34, residente e domiciliada na **Quadra 25**, subquadra “B”, **lote 50** do Loteamento Habitacional de Interesse Social no Bairro Guatós em Corumbá/MS, **OU QUEM ESTIVER NA POSSE DESTA IMÓVEL**, para que no **prazo de 30 (trinta) dias**, compareça à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, junto a Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, Esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro em Corumbá/MS, com objetivo de cientificar-se e apresentar **defesa por escrito** nos autos do processo n.º 45.216/2015 cujo objeto é a resolução do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n.º 0037/2012 referente ao imóvel sito no lote n.º 50, subquadra B da quadra 25 do Loteamento Habitacional de Interesse Social no Bairro Guatós em Corumbá/MS.

A ausência de resposta a presente notificação, dentro do prazo estipulado, possibilitará ao Município de Corumbá/MS, ingressar com quantas ações forem necessárias, em âmbito Cível e Criminal, como Ação de Reintegração de Posse e

Representação Criminal pelo Crime de Estelionato em face dos envolvidos.

Salientamos, ainda que, estaremos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos na Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, Esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro em Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 23 de Novembro de 2015.

Madson Ramão
 Gerente de Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2015

O Município de Corumbá vem **NOTIFICAR** os ocupantes da unidade habitacional sito na Alameda das Orquídeas, Quadra 170, Lote 41 - Bairro Guatós, para que, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, efetuem a **DESOCUPAÇÃO** do imóvel, bem como a **retirada dos pertences**, pelas razões expostas a seguir.

O direito real de uso da unidade habitacional em referência, para fins de moradia, foi concedido ao Sr. **CECILIANO PERES DA SILVA**, através do contrato de nº 138/2012 – “Programa Pac Casa Nova I”.

Em 29/10/2015, o beneficiário desistiu dos benefícios do Programa, formalizando a decisão através de **Termo de Desistência**.

Sendo assim, o domínio do imóvel localizado na Alameda das Orquídeas, Quadra 170, Lote 41 - Bairro Guatós, passou novamente a ser do Município de Corumbá, que, em momento oportuno, o transmitirá a outro beneficiário do "Programa Pac Casa Nova I", de acordo com a legislação cabível.

Decorrido o prazo estipulado, sem que o imóvel tenha sido desocupado, o Município se utilizará de **todos os mecanismos, administrativos e judiciais (cível ou criminal)**, que se façam necessários para que a unidade habitacional seja liberada, possibilitando que outro beneficiário, ao qual será concedido o direito real de uso, a ocupe.

Por fim, salientamos que estaremos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos na Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro, em Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 23 de Novembro de 2015.

Madson Ramão
Gerente de Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2015

O Município de Corumbá, vem através desta, **NOTIFICAR** a Sra.: **MIRIAN PILLAR MARTINS**, portadora da cédula de identificação sob Registro Geral nº. 001322270 SSP/MS expedido pela SSP/MS e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 693.474.171-49, que a Prefeitura, após a notificação para ocupação do imóvel em 25/03/2014, constatou que a casa continua abandonada e **retomou** o imóvel que recebeu através do contrato de Concessão de Direito Real de Uso, sito no Lote nº 61, subquadra nº "B", da quadra nº 170, do Loteamento Habitacional de Interesse Social no Bairro Guatós em Corumbá/MS, e para que no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue a **retirada de vossos pertences que por ventura esteja dentro do imóvel**.

Informamos que a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, através da Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, Esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro em Corumbá/MS, constatou em visita domiciliar que o imóvel encontra-se abandonado/desocupado, que é **terminantemente proibido**, conforme Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 0304/2012.

Informamos ainda, que decorrido o prazo estipulado o município fará ocupação do imóvel, e o destinará a outra família.

A desobediência da presente notificação, dentro do prazo estipulado, possibilitará ao Município de Corumbá/MS, ingressar com quantas ações forem necessárias, em âmbito **Cível e Criminal, como Ação de Reintegração de Posse e Representação Criminal pelo Crime de Estelionato em face dos envolvidos**.

Salientamos, ainda que, estaremos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos na Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, Esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro em Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 23 de Novembro de 2015.

Madson Ramão
Gerente de Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2015

O Município de Corumbá, vem através desta, **NOTIFICAR** a Sra.: **EUNICE IBRAHIM DENIZ**, portadora da cédula de identificação sob Registro Geral nº. 2144706 SSP/MS expedido pela SSP/MS e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 256.491.241-91, que a Prefeitura, após a notificação Nº 001/2014, em 05/11/2014, a Prefeitura **retomou** o imóvel que recebeu através do contrato de Concessão de Direito Real de Uso, sito no Lote nº 64, subquadra nº "D", da quadra nº 56, do Loteamento Habitacional de Interesse Social no Bairro Guatós em Corumbá/MS, e para que no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue a **retirada de vossos pertences que por ventura esteja dentro do imóvel**.

Informamos que a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, através da Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, Esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro em Corumbá/MS, constatou que o imóvel foi vendido, que é **terminantemente proibido**, conforme Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 0094/2011.

Informamos ainda, que decorrido o prazo estipulado o município fará ocupação do imóvel, e o destinará a outra família.

A desobediência da presente notificação, dentro do prazo estipulado, possibilitará ao Município de Corumbá/MS, ingressar com quantas ações forem necessárias, em âmbito **Cível e Criminal, como Ação de Reintegração de Posse e Representação Criminal pelo Crime de Estelionato em face dos envolvidos**.

Salientamos, ainda que, estaremos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos na Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, Esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro em Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 23 de Novembro de 2015.

Madson Ramão
Gerente de Habitação

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de
Corumbá